TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução de apresentações artísticas natalinas para compor a programação oficial do "Natal 2026" do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A contratação contempla a realização do espetáculo artístico denominado “Operação Natal”, incluindo 03 (três) apresentações artísticas, sendo:

- 01 (uma) apresentação no período da manhã;
- 01 (uma) apresentação no período da tarde;
- 01 (uma) apresentação no período da noite.

As apresentações deverão possuir duração aproximada entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) minutos cada, além de momento destinado à interação e registros fotográficos com o público.

A solução deverá contemplar elenco artístico composto por 09 (nove) artistas e 06 (seis) profissionais de suporte técnico, incluindo personagens natalinos, apresentações teatrais e musicais, performances cênicas e interação com o público.

A contratada deverá fornecer todos os figurinos, maquiagens, materiais cênicos, equipamentos e demais recursos necessários para execução integral do espetáculo.

A contratação inclui ainda:

- produção de vídeo promocional institucional;
- chamada oficial de divulgação do evento;
- disponibilização de máquina de bolhas;
- disponibilização de máquina de fumaça;
- demais serviços necessários para realização completa das apresentações.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à realização da programação oficial do Natal 2026 do Município de Bela Vista do Toldo/SC, mediante promoção de espetáculo artístico natalino voltado aos alunos.

As festividades natalinas representam importante ação cultural, social e pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, o evento contribui diretamente para o fortalecimento das tradições culturais, a integração dos alunos, a valorização do convívio e o enriquecimento do repertório cultural escolar.

A contratação do espetáculo artístico “Operação Natal”, contendo apresentações teatrais, musicais, performances cênicas e interação com os alunos, promovendo entretenimento, emoção e fortalecimento do espírito natalino.

A solução pretendida contempla estrutura artística e operacional compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo elenco especializado, equipe técnica, personagens natalinos, figurinos, recursos cênicos e demais elementos necessários à execução completa das apresentações.

A contratação justifica-se, essencialmente, pela necessidade de organização prévia da programação oficial do Natal 2026. Este evento é fundamental como conclusão das atividades do tempo integral integradas aos alunos do ensino regular, funcionando como peça-chave para o desenvolvimento integral de todos os estudantes dentro do calendário escolar, sendo indispensável para a culminância dos projetos pedagógicos do ano letivo, além de garantir o adequado planejamento logístico e o atendimento ao interesse público e educacional.

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação), observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

2.1. DA MOTIVAÇÃO EXPRESSA, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E INEDITISMO

A contratação em tela decorre da inviabilidade manifesta de competição, característica intrínseca à escolha de produções do setor artístico. O espetáculo "Operação Natal" reveste-se de caráter inédito, dotado de concepção estética, roteiro, arranjos cênicos e identidade próprios, fatores puramente subjetivos que inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento por "menor preço" ou concorrência tradicional. Trata-se de obra artística singular, cuja exclusividade de representação e execução pela empresa escolhida encontra-se devidamente documentada no processo, preenchendo todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para realização do espetáculo artístico natalino “Operação Natal”, destinado à programação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bela Vista do Toldo/SC, considerando todas as etapas necessárias para sua adequada execução, desde o planejamento artístico, preparação técnica e logística, até a realização das apresentações e interação com o público.

O planejamento da contratação inclui a execução de apresentações artísticas natalinas contendo teatro, música, performances cênicas, observando critérios de qualidade, segurança, organização.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, garantindo a realização das apresentações nos horários e locais previamente estabelecidos, assegurando o adequado funcionamento da programação oficial do Natal 2026.

A contratada deverá disponibilizar equipe artística e técnica qualificada, incluindo personagens natalinos, figurinos, maquiagem, recursos cênicos, sonoplastia, iluminação e demais elementos necessários para execução completa do espetáculo.

A solução contempla ainda a produção de material audiovisual para divulgação institucional do evento, incluindo vídeo promocional e chamada oficial, conforme detalhado na estrutura técnica de custos adotada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Todos os custos necessários para execução dos serviços deverão estar inclusos no valor contratado, abrangendo transporte, alimentação, hospedagem, encargos fiscais, tributos, direitos autorais (ECAD), equipe técnica, materiais e demais despesas operacionais.

A **Secretaria Municipal de Educação** realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento de todas as obrigações assumidas, a qualidade das apresentações e o estrito atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência. Para tanto, designa-se como fiscal do contrato a servidora **Siomara Isabel S. Damaso da Silveira**, matrícula nº 108/2026.

Considerando a natureza artística e temporária da contratação, os impactos ambientais são considerados reduzidos, devendo a contratada adotar boas práticas relacionadas à organização, limpeza e descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a realização do evento.

4. DA HABILITAÇÃO

A habilitação da empresa contratada será verificada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigências aplicáveis à presente contratação.

A comprovação da habilitação jurídica deverá demonstrar que a empresa está legalmente constituída e apta a exercer atividades compatíveis com o objeto da contratação.

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, todas válidas e dentro do prazo de vigência.

A qualificação técnica será comprovada por meio de documentos que demonstrem experiência na realização de apresentações artísticas, eventos culturais, espetáculos teatrais, produções natalinas ou serviços compatíveis com o objeto da contratação.

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação da documentação contábil exigida pela legislação vigente, quando aplicável.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na realização de apresentações artísticas, eventos culturais ou serviços compatíveis com o objeto contratado.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, poderão ser aceitos outros documentos aptos a demonstrar experiência na execução de serviços semelhantes, tais como contratos anteriores, notas fiscais, declarações ou documentos equivalentes.

O Agente de Contratação poderá realizar diligências para confirmação das informações apresentadas.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa deverá apresentar documentação econômico-financeira compatível com a natureza da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, quando legalmente exigíveis.

As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) deverão apresentar a documentação conforme legislação específica aplicável.

As empresas constituídas hão menos de 12 (doze) meses poderão apresentar balanço de abertura, conforme legislação vigente.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal para a programação oficial do Natal 2026.

Caso haja necessidade de alteração de horários ou adequações operacionais, a contratada deverá comunicar previamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma organizada, sequencial e conforme o planejamento estabelecido, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável por toda a estrutura necessária à realização das apresentações, incluindo equipe artística, equipe técnica, figurinos, maquiagem, equipamentos e demais recursos necessários à execução completa do espetáculo.

A Administração Municipal realizará acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos serviços prestados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento de todas as obrigações assumidas, a qualidade das apresentações e o estrito atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência. Para tanto, designa-se como fiscal do contrato a servidora **Siomara Isabel S. Damaso da Silveira**, matrícula nº 108, lotada na referida pasta.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência das apresentações realizadas e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como corrigir eventuais irregularidades identificadas durante a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1. DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e proposta apresentada.

Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, tributos, taxas e demais custos necessários à execução do objeto.

Disponibilizar equipe artística e técnica qualificada para realização das apresentações.

Cumprir os horários, locais e cronograma previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

9.2. DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas na contratação.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários para adequada execução do objeto.

Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico.

Antes do pagamento, serão verificadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração verificará previamente a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa contratada.

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de recursos específicos da pasta justifica-se pelo fato de o espetáculo servir como conclusão das atividades do tempo integral integradas aos alunos do ensino regular, configurando-se investimento direto no desenvolvimento integral de todos os estudantes e no cumprimento das metas do projeto pedagógico municipal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação orçamentária abaixo:

PROJETO:
DESPESA:
RECURSO: TEMPO INTEGRAL

Bela Vista do Toldo, 01 de junho de 2026

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900

Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.07.10 11:26:03 -03'00'

ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Educação